



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.048870/2020-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o Senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, estabelecida no SHN Quadra 01 Conjunto "A" Bloco "A" Entrada "A", Sala 803 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **MARCIA CAETANO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDO] sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00280/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.048870/2020-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de direito de uso de licenças dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Captivate, com direito à garantia e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por meio do programa de licenciamento Enterprise Term Licence Agreement (ETLA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Modelo de Licenciamento	Programa de Licenciamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Direito de uso de licença do software Adobe Creative Cloud ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Subscrição	ETLA Governamental	35	R\$ 12.837,76	R\$ 449.321,60
	2	Direito de uso de licença do software Adobe Captivate ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses	Subscrição	ETLA Governamental	11	R\$ 6.940,00	R\$ 76.340,00
VALOR TOTAL							R\$ 525.661,60

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, com início na data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 525.661,60 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: M20004160FC

PTRES: 174560

SB: 06

Nota de empenho: 2021NE000440

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

MARCIA CAETANO DA SILVA
MCR Sistemas e Consultoria Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 02/09/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/09/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 861684/2017, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE PETROPOLIS, Processo Administrativo 58000005503201716 - Objeto: Apoio à Realização dos Jogos Unificados de Petrópolis - JUPS, no Município de Petrópolis/RJ. - Motivo anulação: Devido à não execução do objeto pactuado. CONCEDENTE: Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 882407/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE CANTA, Processo Administrativo 58000002814201804 - Objeto: Realização dos Jogos Municipais da Juventude , no Município de Cantá/RR. - Motivo anulação: Devido a não execução do objeto pactuado. Concedente:Fabíola Pulga Molina, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO nº 10/2021 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE. Nº Processo: 71000.060308/2021-95. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: Fernanda Raquel Borges Martins - CPF. 015.270.330-66. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento de débito da dívida oriunda de recursos públicos da União junto ao extinto Ministério do Esporte, vinculado ao Termo de Adesão do Programa Bolsa Atletas, no montante de R\$ 11.149,12 (onze mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos), que corresponde ao débito apurado, atualizado em 17/08/2021, nos termos da Portaria MC nº 1.587, de 22 de agosto de 2019. Data de Assinatura do Termo: 03/09/2021. Signatários: Concedente: ISANIA CRUVINEL SANCHEZ, Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, CPF: 443.174.501-78. Tomador: FERNANDA RAQUEL BORGES MARTINS, Atletas, CPF: 015.270.330-66.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 62/2021 - Antonia Luciana da Costa Oliveira, CPF: 030.497.664-41, Ex-Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Ofício nº 1474/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10418730, processo nº 71000.074708/2017-00.

Nº 63/2021 - Clever Aparecido Azevedo, CPF: 750.795.696-20, Ex-Prefeito Municipal de Olhos D'Agua/MG, Ofício nº 1395/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10393808, processo nº 71001.020376/2016-44.

Nº 64/2021 - Cristiano Moreira Machado, CPF: 805.443.396-49, Ex-Prefeito Municipal de São Miguel do Anta/MG, Ofício nº 1786/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10581208, processo nº 71000.072161/2017-08.

Nº 65/2021 - Dorivaldo Botelho, CPF: 044.682.238-80, Ex-Prefeito Municipal de Macaúbal/SP, Ofício nº 1986/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10718990, processo nº 71001.010004/2013-67.

Nº 66/2021 - Edmundo Rodrigues Junior, CPF: 112.660.903-04, Ex-Prefeito Municipal de Forquilha/CE, Ofício nº 1758/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10563358, processo nº 71001.005023/2013-71.

Nº 67/2021 - Edson Pereira Leite, CPF: 203.098.562-72, Ex-Prefeito Municipal de São Luiz/RR, Ofício nº 1541/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10439782, processo nº 71001.028685/2016-62.

Nº 68/2021 - Evaldo Oliveira da Cunha, CPF: 509.934.452-68, Ex-Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará/PA, Ofício nº 1370/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10388532, processo nº 71001.030015/2011-00.

Nº 69/2021 - Francisco Fagundes de Freitas, CPF: 534.761.826-49, Ex-Prefeito Municipal de São José da Lapa/MG, Ofício nº 2015/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10774348, processo nº 71001.005868/2013-67.

Nº 70/2021 - José Costa Soares Filho, CPF: 002.549.553-47, Ex-Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, Ofício nº 916/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 9994506, processo nº 71001.011929/2013-25.

Nº 71/2021 - Luiz Antônio Zanchett, CPF: 538.758.509-04, Ex-Prefeito Municipal de Abdon Batista/SC, Ofício nº 1409/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10396436, processo nº 71001.019887/2010-28.

Nº 72/2021 - Manoel Dantas Venceslau, CPF: 327.686.724-91, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus/PB, Ofício nº 1615/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10479976, processo nº 71001.014503/2013-23.

Nº 73/2021 - Maria Madalena de Jesus Souza, CPF: 200.646.912-68, Ex-Prefeita Municipal de Iranduba/AM, Ofício nº 1530/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10436518, processo nº 71000.070153/2017-19.

Nº 74/2021 - Maria Telma Silva Plácido, CPF: 436.337.063-72, Representante do Espólio do Senhor Washington Luís Silva Plácido, Ex-Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão/MA, Ofício nº 1783/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10580586, processo nº 71001.034271/2009-43.

Nº 75/2021 - Sandro Carlos Vidal, CPF: 656.827.009-10, Ex-Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC, Ofício nº 1213/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI nº 10212994, processo nº 71000.076012/2017-18.

Brasília-DF, 3 de setembro de 2021.
ANTÔNIO JOSE GONÇALVES HENRIQUES
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.006198/2021-16.

Pregão Nº 4/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito município de Belo Horizonte e Parte da Região Metropolitana.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022. Valor Total: R\$ 24.400,00. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.048870/2020-60.

Pregão Nº 11/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de direito de uso de licenças dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Captivate, com direito à garantia e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por meio do programa de Licenciamento Enterprise Term Licence Agreement (ETLA).

Fundamento Legal: LEI 10.520/2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 525.661,60. Data de Assinatura: 02/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 550005

Nº Processo: 71000028191202155. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de combate a incêndio para as instalações esportivas do Parque Olímpico da Barra da Tijuca no estado do Rio de Janeiro, sob a gestão do Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/09/2021 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIASGnet - 06/09/2021) 550005-00001-2021NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01/2021 ao Termo de Fomento nº 901577/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA ESPERANÇA/GO. CNPJ/MF: 13.767.151/0001-11. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 20/11/2020 a 27/11/2021. Data de Assinatura: 03/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.016401/2020-81.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Prorroga de vigência de Ofício ao Termo de Fomento nº 901810/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; Associação de Acolhimento aos Dependentes Químicos e Familiares - ADQF, CNPJ: 07.856.329/0001-06 P.I. O convênio em referência foi consumado sob a tutela da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8726/2016. Vigência: 24/08/2020 a 07/12/2022. Data de Assinatura: 03/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.015710/2020-34.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Prorroga de vigência de Ofício ao Termo de Fomento nº 901569/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO/RJ, CNPJ: 32.011.876/0001-20 P.I. O convênio em referência foi consumado sob a tutela da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8726/2016. Vigência: 31/08/2020 a 26/03/2022. Data de Assinatura: 03/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.016512/2020-98.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Prorroga de vigência de Ofício ao Termo de Fomento nº 901019/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRÃO DE MOSTARDA/CE, CNPJ: 15.137.624/0001-22 P.I. O convênio em referência foi consumado sob a tutela da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8726/2016. Vigência: 17/11/2020 a 02/12/2021. Data de Assinatura: 03/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.016605/2020-12.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01/2021 ao Termo de Fomento nº 901616/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PENIEL/GO - CNPJ/MF: 17.503.105/0001-66. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 20/11/2020 a 26/11/2021. Data de Assinatura: 03/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.016399/2020-41.

EXTRATO DE FOMENTO Nº 911717/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 911717/2021, Nº Processo: 71000.039299/2021-73, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.526.783/0001-65, Conveniente: FAZENDA DA PAZ CNPJ nº 01.834.051/0001-81, Objeto: Aquisição de veículos automotivos para Entidade Privada Sem Fins Lucrativos - Fazenda da Paz. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 200.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE002103, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 202783, Fonte Recurso: 188, ND: 44.50.41, Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022, Data de Assinatura: 02/09/2021, Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº ***.496.788-**, Conveniente: ENEIDA MARIA MEDEIRAS LUSTOSA CPF nº ***.448.833-**.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE
DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 240224 - CEMADEN/MCTI

Nº Processo: 01242.000060/2021-85.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: CENTRO NAC.DE MONIT.E ALERT.DE DESASTRES NATU.

Contratado: 30.060.599/0001-10 - C S REI DO PLASTICO EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos para atender às necessidades de reestruturação do armazenamento de materiais do cemaden..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Valor Total: R\$ 1.068,00. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2021).

